

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADVOCACIA GERAL

---

**LEI N° 979/PMC/99**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme dotação dos programas e elementos especificados:

<b>13.07.021-2.01- Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
<b>3131.00.00</b> – Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$		<b>15.000,00</b>
<b>3132.00.00</b> – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		<b>100.000,00</b>
<b>13.76.447-2.03 – Operação e Manutenção do Sistema de Água</b>		
<b>3120.00.00</b> – Material de Consumo.....R\$		<b>45.000,00</b>
<b>3131.00.00</b> – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$		<b>30.000,00</b>
<b>3132.00.00</b> – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		<b>100.000,00</b>
<b>13.76.449-2.04 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto</b>		
<b>3132.00.00</b> – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito adicional suplementar, o SAAEC utilizará como fonte de recursos a anulação de dotações dos programas e elementos abaixo:

<b>13.07.021-2.01- Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
<b>3111.01.00</b> – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$		<b>60.000,00</b>
<b>3113.00.00</b> – Obrigações Patronais.....R\$		<b>20.000,00</b>
<b>4120.00.00</b> - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$		<b>20.000,00</b>

<b>13.76.447-2.03</b> – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
<b>3111.01.00</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	<b>60.000,00</b>
<b>13.76.449-2.04</b> – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotos		
<b>4120.00.00</b> – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	<b>10.000,00</b>
<b>13.07.021-1.01</b> – Construção, Ampliação e Reforma de Edificações para a Administração		
<b>4110.00.00</b> - Obras e Instalações.....	R\$	<b>60.000,00</b>
<b>4120.00.00</b> – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>13.76.447-1.03</b> – Construção de Unid. de Captação, Elevação, Trat. e Reservação de Água		
<b>4110.00.00</b> – Obras e Instalações.....	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>13.76.449-1.05</b> – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgotos		
<b>4120.00.00</b> – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>13.76.449-1.06</b> – Construção de Unidades de elevação e Tratamento de Esgotos		
<b>4120.00.00</b> – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de setembro de 1999.

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**  
 Prefeito Municipal

**DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA**  
 Advogado – OAB/RO 616

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O referido projeto de lei tem por objetivo suplementar o orçamento com a dotação dos elementos e programas constantes do mesmo, para atender a necessidade de se manter em funcionamento do sistema de abastecimento de água da cidade.

Portanto, para cobertura do referido crédito, será utilizado como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme discriminado em anexo.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei, em regime de urgência.

Sendo o que nos apraz para o momento, aproveitamos mais uma vez, para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**  
*Prefeito Municipal*